



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

Antada

LEI Nº 4.372, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.018

“Revoga o inciso II do Art. 2º da Lei nº 4.088, de 17 de fevereiro de 2.017”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica revogado o inciso II do Artigo 2º da Lei nº 4.088, de 17 de fevereiro de 2.017.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (09.10.2018).

[Handwritten Signature]
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 727 na edição
do dia 11 / 10 / 2018.

[Handwritten Signature]
Secretário Geral